

REGULAMENTO DA CAMPANHA “FECHA COM A PORTO 2024”

1. Campanha “FECHA COM A PORTO 2024”

1.1. A Campanha “**FECHA COM A PORTO 2024**” (“Campanha”) é uma iniciativa da PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01205-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60 (“Porto Seguro”), “Patrocinadora”, e será regida pelo presente regulamento (“Regulamento”) e legislação vigente.

1.2. A Campanha visa fomentar a produção de negócios, mediante incentivo aos corretores elegíveis, nos termos deste Regulamento. Apenas corretores são contemplados pela campanha de incentivo objeto deste Regulamento.

2. Período de Duração da Campanha.

2.1. A campanha tem início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**.

3. Abrangência

3.1. A campanha tem abrangência nacional.

4. Produto(s) Participante(s) da Campanha

Vertical Seguro:

- ✓ Auto (incluindo Auto Frota)
- ✓ Auto Consolidado sem frota (Auto Porto e Auto Azul)
- ✓ Azul por assinatura
- ✓ Bike
- ✓ Empresa
- ✓ Proteção Combinada (Auto Porto e Residência)
- ✓ Residência (Habitual, Veraneio e Premium)
- ✓ Seguro celular
- ✓ Transporte
- ✓ Vida Coletivo
- ✓ Vida Individual

Vertical Saúde:

- ✓ Saúde de 100 a 199 vidas
- ✓ Saúde PME de 03 a 99 vidas
- ✓ Odonto

Vertical Bank:

- ✓ Capitalização
- ✓ Cartão
- ✓ Consórcio
- ✓ Empréstimo com garantia de Veículo
- ✓ Fiança e Fiança Essencial
- ✓ Financiamento

*A especificação dos ramos e modalidades participantes por produto está disponível no [link](#).

4.2. Produtos e serviços não discriminados expressamente neste Regulamento não participam desta Campanha.

5. Corretores participantes da Campanha e critérios de elegibilidade

5.1. Respeitada a abrangência e os produtos participantes acima estipulados, a Campanha é direcionada exclusivamente a corretores de seguros que possuam cadastro ativo perante a(s) Patrocinadora(s) e que atendam às disposições do presente Regulamento e aos demais critérios de elegibilidade abaixo.

5.1.1. Para os fins do presente Regulamento, as expressões corretor, corretor de seguros, corretores ou corretores de seguros querem designar indistintamente corretores e corretoras, pessoas físicas ou jurídicas. Estão inelegíveis a participar da campanha os corretores vinculados à cooperativas, ao canal banco, funcionários de corretores e aqueles dedicados a intermediar a contratação de seguros pelos colaboradores da Patrocinadora.

5.1.2. Para participarem da Campanha e manterem-se qualificados às premiações, os corretores de seguros deverão possuir e manter habilitação ativa para o exercício da corretagem de seguros tanto antes quanto durante a duração da Campanha.

5.1.3. Para participar da Campanha os corretores deverão ler e concordar com este regulamento, disponível na plataforma Corretor Online, pelo caminho: <https://corretor.portoseguro.com.br> > Campanhas > CAMPANHA FECHA COM A PORTO, através do termo de aceite. Bastará o cumprimento dos requisitos de participação e dos critérios de elegibilidade previstos neste Regulamento.

5.2. Os Corretores de Seguros devem concordar com o regulamento da campanha. Teremos 3 (três) etapas para estar de acordo.

Atualizado em 01/05/2024

Campanha Fecha com a Porto 2024

5.2.1. Até 22/04/2024, participa de todas as etapas da campanha, ou seja, a participação na primeira, segunda etapas e no consolidado.

5.2.2. Caso concorde com o regulamento da campanha entre 23/04/2024 e 20/07/2024, participará apenas da segunda etapa e da etapa consolidada.

5.2.3. E, caso concorde com o regulamento após 20/07/2024 e até 31/12/2024, participará apenas da etapa Consolidada da campanha.

5.3. A premiação relativa a esta Campanha é destinada exclusivamente para o corretor. Funcionários de corretores não estão aptos à premiação por meio desta Campanha.

6. Mecânica e métrica da campanha

6.1. A campanha será composta por 3 (três) etapas:

1º quadrimestre que contemplará as vendas realizadas entre 01/01/2024 à 30/04/2024;

2º quadrimestre que contemplará as vendas realizadas entre 01/05/2024 à 31/08/2024;

Consolidado que contemplará as vendas realizadas entre 01/01/2024 à 31/12/2024.

6.2. Os corretores deverão, dentro desse prazo, cumprir com os requisitos definidos, respeitando todas as regras e condições aqui previstas.

6.3. Os corretores serão divididos considerando a quantidade de negócios realizados entre dezembro de 2022 e novembro de 2023, dos produtos participantes da campanha.

6.4 Corretores com total de negócios a partir de 5.001, dos produtos participantes da campanha, serão classificados nacionalmente (sem divisão por região) e pertencerão ao Grupo denominado **Aston Martin**. Os demais corretores, com produção abaixo de 5.001 negócios, serão divididos em 6 (seis) regiões, sendo:

A) Região 1: Norte/Nordeste;

B) Região 2: Rio de Janeiro/Espírito Santo;

C) Região 3: São Paulo (Capital) e Região Metropolitana;

D) Região 4: Interior e Litoral de São Paulo;

E) Região 5: Minas Gerais e Centro Oeste;

F) Região 6: Sul.

6.5. Após a divisão pelas regiões, as Corretoras de Seguros serão subdivididas em 5 (cinco) grupos, de acordo com o volume de negócios realizados descritos no item **6.3 do regulamento**, conforme tabela abaixo:

Quantidade de negócios	Grupos
De 2.501 a 5.000	Grupo Ferrari
851 a 2.500	Grupo Mercedes
351 a 850	Grupo McLaren
61 a 350	Grupo Willians
0 a 60	Grupo Alpine

6.6. Para estar elegível a concorrer às premiações da campanha Fecha com a Porto 2024, os Corretores de Seguros devem ter produção em 2 (duas) ou mais verticais de produtos e atingir as pontuações mínimas, considerando as 3 (três) seguintes etapas:

- Primeiro quadrimestre da campanha (de janeiro a abril de 2024);
- Segundo quadrimestre da campanha, (de maio a agosto de 2024);
- Consolidado (de janeiro a dezembro de 2024).

Abaixo, estão as pontuações mínimas por vertical, por etapa e de acordo com cada grupo, em que os Corretores de Seguros foram alocados:

GRUPO NACIONAL ASTON MARTIN:

PERÍODO	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	CONSOLIDADO
Vertical	(JANEIRO A ABRIL)	(MAIO A AGOSTO)	(JANEIRO A DEZEMBRO)
Seguro	500 PONTOS	500 PONTOS	1.500 PONTOS
Bank	400 PONTOS	400 PONTOS	1.200 PONTOS
Saúde	100 PONTOS	100 PONTOS	300 PONTOS

DEMAIS GRUPOS (Ferrari, Mercedes, McLaren, Williams e Alpine):

PERÍODO	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	CONSOLIDADO
Vertical	(JANEIRO A ABRIL)	(MAIO A AGOSTO)	(JANEIRO A DEZEMBRO)
Seguro	60 PONTOS	60 PONTOS	100 PONTOS
Bank	50 PONTOS	50 PONTOS	100 PONTOS
Saúde	30 PONTOS	30 PONTOS	60 PONTOS

6.7. Durante a campanha, os Corretores de Seguros participantes e que atingirem os critérios de elegibilidade estabelecidos, acumularão pontos com as vendas realizadas em cada etapa. Estes pontos serão considerados para classificá-los no ranking para disputa da premiação.

VERTICAL SEGURO

Para os produtos:

Auto Porto e Auto Azul, pontuam a cada negócio excedente;

Auto frota - Neste caso a pontuação será por item excedente;

Vale 1 (um) ponto a cada produção excedente (novos ou renovações) comparado com o mesmo período do ano anterior (de acordo com cada etapa da campanha)

Para o produto:

Azul por Assinatura pontua a cada negócio excedente;

Valem 2 (dois) pontos a cada negócio excedente (novos ou renovações) comparado com o mesmo período do ano anterior (de acordo com cada etapa da campanha)

Para os produtos:

Bike, Empresa, Residência, Transportes, Proteção Combinada (Auto + Residência), Vida Individual e Vida Coletivo pontuam a cada negócio excedente;

Valem 3 (três) pontos a cada negócio excedente (novos ou renovações) comparado com o mesmo período do ano anterior (de acordo com cada etapa da campanha)

Para o produto:

Seguro Celular, pontua a cada negócio excedente;

Valem 4 (quatro) pontos a cada produção excedente (novos ou renovações) comparado com o mesmo período do ano anterior (de acordo com cada etapa da campanha)

Atualizado em 01/05/2024

Campanha Fecha com a Porto 2024

VERTICAL BANK

Para os produtos:

Financiamento, Cartões Ativados e Fiança - No caso do produto Fiança, a pontuação será por negócio excedente comparado com o mesmo período do ano anterior (de acordo com a etapa da campanha).

Valem 3 (três) pontos por cada negócio novo dentro dos critérios de emissão.

Para o produto:

Capitalização (Portocap)

Valem 4 (quatro) pontos por cada negócio novo dentro dos critérios de emissão.

Para os produtos:

Novos cartões (vendas avulsas), Empréstimo com garantia de veículo e Consórcio - no caso do produto Consórcio, a pontuação será por cotas transmitidas e apropriadas.

Valem 5 (cinco) pontos cada por negócio novo dentro dos critérios de emissão.

VERTICAL SAÚDE

Produto Saúde PME*

Valem 3 (três) pontos por cada vida nova emitida e vigente, de 3 a 29 vidas.

Valem 2 (dois) pontos por cada vida nova emitida e vigente, de 30 a 99 vidas.

Vale 1 (um) ponto por cada vida nova emitida e vigente, de 100 a 199 vidas.

***Serão contabilizadas vidas de novas apólices, subestipulantes e vidas de lote.**

Produto Odontológico*

Valem 5 (cinco) pontos por cada múltiplo de 50 vidas novas, emitidas e vigentes

***Serão contabilizadas vidas de novas apólices, subestipulantes e vidas de lote.**

6.8. Além da métrica de pontuação descrita acima, teremos também as ações promocionais de vendas, denominadas de Aceleras, que trarão ofertas de produtos para as Corretoras de Seguros participantes por edição das etapas (quadrimestres).

O detalhamento de regras por edição dos aceleradores de vendas estará no regulamento correspondente.

Poderão, ainda, existir pontuações extras para trilhas da PortoEduc, ações para clientes, ações regionais, gatilhos para produtos digitais e para produtos Porto não participantes da campanha, propostas ao longo da campanha.

6.9. As Corretoras de Seguros que atingirem a pontuação mínima nas **3 (três) verticais**, conforme descrito no item 6.6, em cada etapa da campanha (1º quadrimestre, 2º quadrimestre e consolidado), receberão **300 pontos** extras por período avaliado.

Atualizado em 01/05/2024

Campanha Fecha com a Porto 2024

Para os negócios de **Auto Porto**: a cada venda do seguro com a forma de pagamento **cartão de crédito Porto Bank**, a Corretora de Seguros ganha **7 pontos bônus** na vertical Seguros e **2 pontos bônus** na vertical Bank. Válido somente para venda de novos cartões. Estes pontos adquiridos serão acrescentados ao total de pontos do participante, mediante ao atingimento do critério mínimo de pontuação da Vertical Seguros e da Vertical Bank, conforme descrito no item 6.6.

Para os produtos da **vertical Bank (exceto Fiança)**: se a Corretora de Seguros obtiver venda excedente em qualquer um dos produtos mencionados (Cartão, Consórcio, Capitalização, Empréstimo com Garantia de veículo ou Financiamento), comparado com o mesmo período do ano anterior (de acordo com cada período da campanha), ganha **100 pontos bônus**. Esta pontuação adquirida será acrescentada ao total de pontos do participante mediante o atingimento do critério mínimo de pontuação da Vertical Bank, conforme descrito no item 6.6.

Para os produtos da vertical Saúde, as Corretoras de Seguros que excederem na quantidade de contratos, comparado com o mesmo período do ano anterior (de acordo com cada período da campanha), ganham **100 pontos bônus**.

As pontuações bônus conquistadas durante as duas primeiras etapas da campanha (1º quadrimestre, 2º quadrimestre), serão acumuladas e somadas à pontuação da última etapa.

7. Premiação

7.1. As premiações serão por região, exceto para os Corretores de Seguros classificados no grupo Aston Martin, de âmbito nacional. Os Corretores de Seguros serão segmentados pela produção, considerando a soma dos negócios realizados de dezembro de 2022 a novembro de 2023, dos produtos participantes, conforme mencionado nos itens 6.3. e seguintes.

7.2. Haverá três premiações durante a campanha, sendo:

- **Premiação da primeira etapa (de janeiro a abril de 2024)**

Para as Corretoras de Seguros participantes da campanha no **Grupo Aston Martin**:

- do primeiro ao vigésimo quinto colocado deste grupo ganham 1 (uma) viagem ao Rio de Janeiro no período de 18 à 20 de maio de 2024 com hospedagem no Fairmont Rio de Janeiro Copacabana e com direito a uma atração internacional, para o corretor ou representante da corretora com direito a 1(um) acompanhante. Considera-se representante da corretora de seguros, o proprietário ou sócio da corretora de seguros.

Para as Corretoras de Seguros participantes da campanha no **Grupo Ferrari**:

- do primeiro ao sexto colocados deste grupo, de cada região, ganham 1 (um) par de ingressos cada, sendo 1 (um) para o corretor e 1 (um) para o acompanhante, para a atração do Cirque du Soleil que acontecerá no Rio de Janeiro em local e data a ser

Atualizado em 01/05/2024

Campanha Fecha com a Porto 2024

definido. Caso não residam na região do Rio de Janeiro está incluso na premiação a hospedagem e o traslado para o evento.

- do sétimo ao décimo segundo colocados deste grupo, de cada região, ganham 1 (um) par de ingressos cada, sendo 1 (um) para o corretor e 1 (um) para o acompanhante, para a atração do Cirque du Soleil que acontecerá em São Paulo em local e data a ser definido. Caso não residam na região de São Paulo (capital e região metropolitana) está incluso na premiação a hospedagem e o traslado para o evento.

Para as Corretoras de Seguros participantes da campanha no **Grupo Mercedes:**

- do primeiro ao sexto colocados deste grupo, de cada região, ganham 1 (um) par de ingressos cada, sendo 1 (um) para o corretor e 1 (um) para o acompanhante, para a atração do Porto do Cirque du Soleil que acontecerá no Rio de Janeiro em local e data a ser definido. Caso não residam na região do Rio de Janeiro está incluso na premiação a hospedagem e o traslado para o evento.

- do sétimo ao décimo segundo colocados deste grupo, de cada região, ganham 1 (um) par de ingressos cada, sendo 1 (um) para o corretor e 1 (um) para o acompanhante, para a atração do Cirque du Soleil que acontecerá em São Paulo em local e data a ser definido. Caso não residam na região de São Paulo (capital e região metropolitana) está incluso na premiação a hospedagem e o traslado para o evento.

Para as Corretoras de Seguros participantes da campanha no **Grupo McLaren:**

- do primeiro ao sexto colocados deste grupo, de cada região, ganham 1 (um) par de ingressos cada, sendo 1 (um) para o corretor e 1 (um) para o acompanhante, para a atração do Cirque du Soleil que acontecerá no Rio de Janeiro em local e data a ser definido. Caso não residam na região do Rio de Janeiro está incluso na premiação a hospedagem e o traslado para o evento.

- do sétimo ao décimo segundo colocados deste grupo, de cada região, ganham 1 (um) par de ingressos cada, sendo 1 (um) para o corretor e 1 (um) para o acompanhante, para a atração do Cirque du Soleil que acontecerá em São Paulo em local e data a ser definido. Caso não residam na região de São Paulo (capital e região metropolitana) está incluso na premiação a hospedagem e o traslado para o evento.

Para as Corretoras de Seguros participantes da campanha no **Grupo Willians:**

- do primeiro ao sexto colocados deste grupo, de cada região, ganham 1 (um) par de ingressos cada, sendo 1 (um) para o corretor e 1 (um) para o acompanhante, para a atração do Cirque du Soleil que acontecerá no Rio de Janeiro em local e data a ser definido. Caso não residam na região do Rio de Janeiro está incluso na premiação a hospedagem e o traslado para o evento.

- do sétimo ao décimo segundo colocados deste grupo, de cada região, ganham 1 (um) par de ingressos cada, sendo 1 (um) para o corretor e 1 (um) para o acompanhante, a atração do Cirque du Soleil que acontecerá em São Paulo em local e data a ser definido.

Atualizado em 01/05/2024

Campanha Fecha com a Porto 2024

Caso não residam na região de São Paulo (capital e região metropolitana) está incluso na premiação a hospedagem e o traslado para o evento.

Para as Corretoras de Seguros participantes da campanha no **Grupo Alpine**:

- do primeiro ao sexto colocados deste grupo, de cada região, ganham 1 (um) par de ingressos cada, sendo 1 (um) para o corretor e 1 (um) para o acompanhante, para a atração do Cirque du Soleil que acontecerá no Rio de Janeiro em local e data a ser definido. Caso não residam na região do Rio de Janeiro está incluso na premiação a hospedagem e o traslado para o evento.

- do sétimo ao décimo segundo colocados deste grupo, de cada região, ganham 1 (um) par de ingressos cada, sendo 1 (um) para o corretor e 1 (um) para o acompanhante, para a atração do Cirque du Soleil que acontecerá em São Paulo em local e data a ser definido. Caso não residam na região de São Paulo (capital e região metropolitana) está incluso na premiação a hospedagem e o traslado para o evento.

- **Premiação da segunda etapa (de maio a agosto de 2024)**

Para as Corretoras de Seguros participantes da campanha no **Grupo Aston Martin**:

- do primeiro ao décimo colocados deste grupo ganham 1 (um) par de ingressos do GP São Paulo de Fórmula 1 de 2024, sendo 1 (um) para o corretor e 1 (um) para o acompanhante, para a área do Paddock no sábado (02/11/24) e domingo (03/11/24).

Para as Corretoras de Seguros participantes da campanha nos **grupos Ferrari e Mercedes**:

- os 6 (seis) primeiros colocados destes grupos, por região, ganham 1 (um) par de ingressos para o sábado e domingo do Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1 de 2023, sendo 1 (um) para o corretor e 1 (um) para o acompanhante, para a Vila Porto (espaço exclusivo Porto Seguro no autódromo de Interlagos) que acontecerá nos dias 02 e 03 de novembro de 2024.

Para as Corretoras de Seguros participantes da campanha nos **grupos McLaren, Williams e Alpine**:

- os 6 (seis) primeiros colocados destes grupos, por região, ganham 1 (um) par de ingressos para o domingo do Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1 de 2024, sendo 1 (um) para o corretor e 1 (um) para o acompanhante, para a Vila Porto (espaço exclusivo Porto Seguro no autódromo de Interlagos) que acontecerá em 03 de novembro de 2024.

7.3. Os acompanhantes dos premiados devem ser maiores de 16 anos de idade, não havendo a possibilidade de negociação sobre este item.

- **Prêmio para a etapa consolidada (de janeiro a dezembro de 2024)**

Atualizado em 01/05/2024

Campanha Fecha com a Porto 2024

Para as Corretoras de Seguros participantes da campanha no **Grupo Aston Martin**:

- do primeiro ao quinto colocado deste grupo ganham uma Viagem, sendo para 1 (um) corretor com mais 1 (um acompanhante), que acontecerá em 2025

.

Para as Corretoras de Seguros participantes da campanha nos **grupos Ferrari, Mercedes, McLaren, Williams e Alpine**:

- os 3 (três) primeiros colocados destes grupos, por região, ganham uma Viagem, sendo para 1 (um) corretor com mais 1 (um acompanhante), que acontecerá em 2025

• **Cashback Portoplus**

Para Corretores de Seguros participantes da campanha que não se elegerem entre as premiações de cada etapa (Cirque du Soleil, Grande Prêmio de Fórmula 1 e Viagem) e ficarem nas próximas 5 (cinco) colocações subsequentes aos premiados, terão direito à cashback dos seus pontos, adquiridos na a campanha, para a plataforma Portoplus.

Para os Corretores de Seguros participantes da campanha nos grupos Ferrari, Mercedes, McLaren, Williams e Alpine, 100% do seu total de pontos de cada etapa serão transferidos para a plataforma do Portoplus no CPF indicado no momento do aceite do regulamento da campanha.

Para os Corretores de Seguros participantes da campanha no grupo Aston Martin, não haverá cashback dos pontos.

Esses pontos serão transferidos em até 30 (trinta) dias úteis após o término de cada etapa.

Caso exista alteração no quadro societário da Corretora de Seguros, no qual o proprietário do CPF indicado não faça mais parte do quadro, a Corretora de Seguros fica responsável em avisar e informar o CPF a ser substituído. Neste caso, não haverá transferência de pontos do CPF anterior para o novo. Essa solicitação de substituição do CPF deve ser informada através do canal de sugestão da campanha pelo caminho: <https://corretor.portoseguro.com.br> > Campanhas > CAMPANHA FECHA COM A PORTO.

Para estar elegível ao cashback, a Corretora deve estar elegível em pelo menos 2 verticais.

8. Recebimento dos prêmios

8.1. Ao final de cada etapa da Campanha, a Porto Seguro realizará a apuração do cumprimento dos critérios para verificação das corretoras vencedoras das premiações, de acordo com as regras definidas no Regulamento.

Atualizado em 01/05/2024

Campanha Fecha com a Porto 2024

8.2. Após a apuração, a Porto Seguro fará um comunicado oficial para indicar os ganhadores, através do Corretor On Line.

8.3. Toda documentação de qualquer natureza, necessária ao uso/recebimento das premiações, será de responsabilidade única e exclusivamente do premiado.

8.4. É de responsabilidade do ganhador, o fornecimento de todos os seus dados cadastrais para emissão do prêmio.

8.4.1. Após a confirmação dos dados, não será possível alterar quaisquer prêmios nominais ou despesas custeadas em razão da premiação (deslocamentos, hospedagens, etc). Eventuais alterações realizadas, por mera liberalidade da PATROCINADORA, serão divididas com a sucursal que atende o (a) corretor(a).

8.5. Na impossibilidade ou desistência de utilização do prêmio concedido pela campanha gerada por exclusiva responsabilidade do premiado, este fica ciente, desde já, que perderá o direito à respectiva premiação, não cabendo nenhuma reclamação quanto à eventual indenização ou reembolso por parte da Porto Seguro, sendo de responsabilidade do ganhador eventuais custos resultantes de cancelamentos.

8.6. Caso o premiado resida nos locais onde ocorrerão os eventos (cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e regiões metropolitanas), não serão pagos custos com deslocamento e hospedagem dos ganhadores e acompanhantes.

8.7. A premiação é intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a transferência de titularidade ou data em qualquer hipótese.

8.8. A premiação é única e será devida ao Corretor de Seguros, independentemente do número de funcionários (pessoas físicas) vinculados a ele.

8.9. A premiação não é cumulativa. O Corretor de Seguros fará jus apenas a premiação prevista para cada etapa da campanha, não acumulando os prêmios para as etapas subsequentes.

9. Apuração

9.1. A apuração dos resultados e do respectivo ranking compete exclusivamente à(s) Patrocinadora(s).

9.2. Em caso de empate, o desempate será feito mediante seguinte critério: caso haja empate nas pontuações, em qualquer etapa da campanha, o desempate será pelo valor do prêmio emitido da Vertical Seguros, ou seja, a Corretora de Seguros (até nível Holding ou Consolidado) que tiver com o maior valor de prêmio emitido da Vertical Seguros correspondente aos negócios considerados naquela etapa, fica com a colocação mais elevada, seguindo os mesmos critérios de grupo à qual está classificado.

9.3. As apurações serão disponibilizadas diariamente na home da campanha, dentro do Corretor On line pelo caminho: <https://corretor.portoseguro.com.br> > Campanhas > CAMPANHA FECHA COM A PORTO.

9.4. As bases de vendas dos produtos participantes são reprocessadas diariamente e consequentemente as pontuações exibidas na home da campanha podem sofrer alterações de acordo com os reprocessamentos realizados e a aplicação das regras da campanha.

9.5. A apuração de vendas das Corretoras de Seguros participantes segue o critério de hierarquia comercial estabelecida na Porto Seguro considerando para a campanha os seguintes agrupamentos hierárquicos:

- A apuração será realizada até o nível hierárquico holding para as Corretoras de Seguros que compõem os grupos regionais, ou seja, grupos Ferrari, Mercedes, McLaren e Alpine e por nível hierárquico até consolidado para as Corretoras de Seguros do grupo Aston Martin.
- As Corretoras de Seguros se manterão na mesma faixa de grupo definida no início da campanha, não haverá movimentação de faixa durante o período da campanha.

9.6. A pontuação poderá ficar congelada na home da campanha, dentro do Corretor On Line, próximo ao término de apuração de cada etapa, para o fechamento dos resultados.

9.7. As apurações finais com os ganhadores de cada etapa serão divulgadas com até 30 dias corridos após o fechamento das bases de vendas dos produtos.

9.8. A pontuação poderá sofrer downgrade (perda de pontos), em caso de cancelamento dos negócios considerados anteriormente para a campanha.

9.9. A cada etapa da campanha as pontuações serão zeradas. Para a premiação da segunda etapa da campanha, os pontos realizados na primeira etapa serão desconsiderados. E para a etapa final da campanha, os pontos conquistados na primeira e segunda etapas serão desconsiderados.

10. Desclassificação

10.1. Ficarão inelegíveis aos prêmios os participantes que descumprirem ou infringirem qualquer cláusula do regulamento da campanha.

10.2. Procedimentos antiéticos, fraudes ou tentativas de fraude desclassifica o participante.

10.3. Casos atípicos ou omissos serão tratados por um conselho interno composto pela Diretoria e Gerência da Patrocinadora.

11. Comunicação

11.1. Todas as informações da campanha serão divulgadas nos seguintes canais de comunicação: Corretor Online, na página da campanha pelo caminho: <https://corretor.portoseguro.com.br> > Campanhas > CAMPANHA FECHA COM A PORTO, perfil do Instagram do Corretor é pra sempre e e-mail de cadastro dos corretores junto à Porto Seguro.

11.2. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, o participante deverá procurar seu Gerente Comercial ou através do canal de sugestão da página da campanha pelo caminho: <https://corretor.portoseguro.com.br> > Campanhas > CAMPANHA FECHA COM A PORTO.

12. Autorização do uso de imagem

12.1. Os participantes desta campanha autorizam o uso do seu nome, imagem e voz pelas Patrocinadoras, consentindo com a realização de quaisquer imagens, fotografias e gravações que tenham por objetivo a divulgação do resultado e o reforço da respectiva mídia publicitária desta campanha promocional, de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do término da campanha.

13. Das Disposições Gerais

13.1. A participação nesta Campanha não dará aos Corretores de Seguros qualquer outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

13.2. Os Corretores de Seguros deverão observar e respeitar fielmente as normas de conduta, vedações e responsabilidades previstas na legislação em vigor, agindo com probidade, boa fé e ética profissional, empregando no exercício da atividade todo o cuidado e a diligência esperados de um profissional em sua posição.

13.3. O não atendimento ou o atendimento parcial de qualquer requisito disposto no Regulamento ou, ainda, qualquer infração legal, prática ilícita ou infração do Acordo firmado com a Porto Seguro, o Corretor de Seguros terá sua participação na Campanha automaticamente cancelada, sem necessidade de prévia comunicação e sem exclusão das penalidades cabíveis.

13.4. A Porto Seguro poderá alterar, suspender ou interromper definitivamente a Campanha a qualquer tempo, em situações extraordinárias, sem que sejam devidos aos Corretores quaisquer premiações, bonificações, compensações, indenizações ou pagamentos.

13.5. Considerando que se trata de campanha interna, fica vedada qualquer divulgação ou acesso ao público em geral dos termos desta campanha interna ou de seu Regulamento, em qualquer meio, quer em mídia impressa ou eletrônica, abrangendo tal vedação inclusive a divulgação em redes sociais, comunicadores instantâneos, a estes não se limitando, sob pena de perda do direito de receber a premiação, caso seja constatada qualquer intenção do participante de promover, exaltar ou divulgar a campanha ou as Patrocinadoras, além dos estritos limites trazidos neste Regulamento.

13.6. Migrações de carteiras entre diferentes corretoras ou suseps não serão consideradas na pontuação da campanha.

13.7. Caso a maior parte da pontuação do corretor seja proveniente de migrações de produção entre diferentes meses, a pontuação poderá ser desconsiderada.

13.8. A base de dados da apuração será processada semanalmente e os cancelamentos desconsiderados, refletindo na soma dos pontos.

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para a solução de quaisquer litígios decorrentes da presente campanha, com renúncia a qualquer outro, por mais benéfico que seja, ou venha a ser.